PROCESSO N° 50/2009 PROTOCOLO N.º 7.106.312-7

PARECER CEE/CEB N.º 115/09 APROVADO EM 03/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 219/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Toledo que, por sua Direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, Subsequente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está situado à Rua Hamilton, 271, Centro, no município de Toledo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2711/05, de 29 de setembro de 2005.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Resolução Secretarial nº 2711/05, de 29/09/05
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período diurno e noturno, com estágios no contra-turno
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1833 horas ou seja 1.200 hora de teoria e prática e 633 horas de estágio supervisionado.

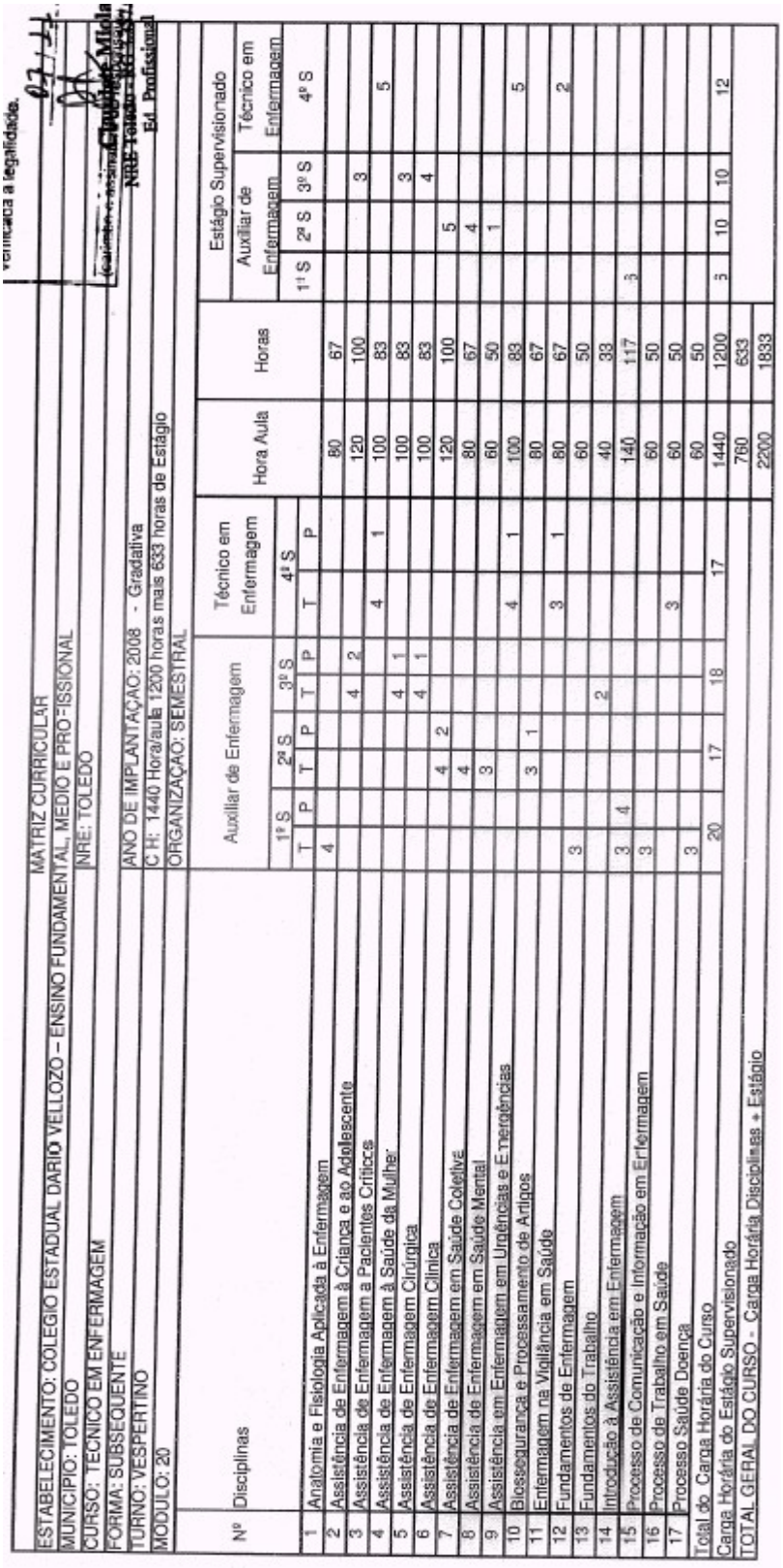
- Número de Vagas: 40 (quarenta) por turma
- Período de Integralização: mínimo de 2 (dois) anos
  máximo de 5 (cinco) anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio ou equivalente.

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnicos-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento sinples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.
O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (Grifo no original. fl.55)

PROCESSO N° 50/2009

3.2 - Matriz Curricular



MATRIZ CURRICULAR

ESTABELECIMENTO: COLEGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO – ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
MUNICIPIO: TOLEDO
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM — NRE: TOLEDO
FORMA: SUBSEQUENTE — ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008 - Gradativa — NRE Toledo - Ed. Profissional
TURNO: VESPERTINO — C.H: 1440 Hora/aula 1200 horas mais 633 horas de Estágio
MODULO: 20 — ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL

Nº	Disciplinas	Auxiliar de Enfermagem						Técnico em Enfermagem		Hora Aula	Horas	Estágio Supervisionado			
		1º S		2º S		3º S		4º S				Auxiliar de Enfermagem			Técnico em Enfermagem
		T	P	T	P	T	P	T	P			1º S	2º S	3º S	4º S
1	Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem	4								80	67				
2	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente					4	2			120	100			3	
3	Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos							4	1	100	83				5
4	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher					4	1			100	83			3	
5	Assistência de Enfermagem Cirúrgica					4	1			100	83			4	
6	Assistência de Enfermagem Clínica			4	2					120	100		5		
7	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva			4						80	67		4		
8	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental			3						60	50		1		
9	Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências							4	1	100	83				5
10	Biossegurança e Processamento de Artigos			3	1					80	67				
11	Enfermagem na Vigilância em Saúde							3	1	80	67				2
12	Fundamentos de Enfermagem	3								60	50				
13	Fundamentos do Trabalho					2				40	33				
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	4							140	117	3			
15	Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem	3								60	50				
16	Processo de Trabalho em Saúde							3		60	50				
17	Processo Saúde Doença	3								60	50				
Total do Carga Horária do Curso		20		17		18		17		1440	1200	3	10	10	12
Carga Horária do Estágio Supervisionado										780	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio										2200	1833				

3.3 – Certificação

Ao concluir o terceiro semestre conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá certificado de Auxiliar em Enfermagem.
Diploma – O aluno ao concluir o quarto semestre do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fl. 267)

3.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Os termos de Parcerias estão anexados às folhas 152 a 156.

- Hospital Dr Campagnolo Ltda
- Secretaria Municipal da Educação do Município de Toledo
- Secretaria da Saúde do Município de Toledo
- HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eli Teresinha Perondi	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenadora do Curso - Biossegurança e Processamento de Artigos
Rosmari Gatto	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração dos Serviços de Saúde	- Coordenadora de Estágio - Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Daniele de Biazi	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente
Janaina Verônica Lahm	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem com Ênfase em Saúde do Adulto	- Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos
Suzana Gema Colett	-Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Enfermagem na Vigilância em Saúde
Aparecida Pereira da Silva Santana	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem em Estomaterapia: Ostemias, Feridas e Incontinências	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica
Leci Denice Brinker	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem de Saúde - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Clínica - Fundamentos de Enfermagem

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Flavia Cristina da Silva	- Enfermagem - Aperfeiçoamento em Metodologia do Ensino superior	- Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências
Eliane Suzete Pereira	- Enfermagem	- Introdução à Assistência em Enfermagem
Arlete Juçara Refosco	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração Hospitalar	- Processos de Comunicação e Informação em Enfermagem - Processo de Trabalho em Saúde
Catia Diana Marques Brogliatto	- Enfermagem	- Processo Saúde Doença
*Anilton Cezar Feldaus	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho

*Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XIV do Art. 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 267/08 do NRE de Toledo, integrada pelos Técnicos Pedagógicos, do NRE, Claudete Miola de Castro – Graduada em Pedagogia, Marina Fatima Grigoletto – Graduada em Ciências Sociais, Ervino Frederico Pott – Graduado em Ciências Econômicas e como perita Jussara Maria Muraro Tonel – Graduada em Enfermagem e Obstetrícia emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

> A Comissão de Verificação constituída através do Ato Administrativo nº 267/08, atesta que o Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Toledo, possui toda a estrutura mínima necessária para que a Proposta Pedagógica seja cumprida na sua íntegra e que possui recursos pedagógicos necessários ao bom desenvolvimento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Subsequente.
> Os aspectos físicos atendem às necessidades do Curso Técnico em Enfermagem, e são adequados ao mesmo.
> Os recursos humanos do Colégio são supridos dentro das normas da SEED, e receberam preparação e formação continuada através de cursos, grupos de estudo, seminários e jornadas pedagógicas e formação ofertada pelo NRE/Toledo.
> No ano de 2005, o Curso Técnico em Enfermagem Subsquente, iniciou o 1º semestre letivo com 37 alunos matriculados no primeiro semestre e 77 alunos no terceiro semestre; no 2º semestre letivo teve 29 alunos matriculados no segundo semestre e 76 alunos no quarto semestre dos quais concluíram o curso 75 alunos; no ano de 2006 no 1º semestre letivo teve 36 alunos matriculados no primeiro semestre e 111 alunos no

terceiro semestre; no 2º semestre letivo teve 36 alunos matriculados no segundo semestre e 110 alunos no quarto semestre, dos quais concluíram o curso 110 alunos; no ano de 2007 no 1º semestre letivo teve 37 alunos matriculados no primeiro semestre e 58 alunos no terceiro semestre; no 2º semestre letivo teve 71 alunos matriculados no segundo semestre e 59 alunos no quarto semestre dos quais concluíram o curso 59 alunos; no ano de 2008 no 1º semestre letivo teve 31 alunos matriculados no primeiro semestre e 71 alunos no terceiro semestre; no 2º semestre letivo tem 42 alunos matriculados no primeiro semestre, 28 alunos no segundo semestre e 71 alunos no quarto semestre, dos quais todos devem concluir o curso. No ano de 2005, nos dois semestres letivos desistiram 11 alunos, em 2006 21 alunos, em 2007 34 alunos e em 2008 15 alunos. Através destes dados podemos verificar que houve a evasão de considerável número de alunos, desde o início do curso. Segundo a direção e coordenação de curso, a evasão ocorre principalmente em função dos alunos, no decorrer do mesmo, descobrirem que não têm o perfil próprio para um curso na área da saúde. Os que concluem o curso estão satisfeitos com o mesmo e possuem empregabilidade.
Com relação ao Plano de Curso, sofreu alterações, em relação ao apresentado para a autorização de funcionamento do curso.
O corpo docente das disciplinas específicas são todos graduados, habilitados e com formação na área de atuação.
A capacitação é feita por meio de cursos, seminários, jornadas pedagógicas, grupos de estudos e cursos ofertados pela SEED e pelo NRE.
Com relação ao acompanhamento dos alunos egressos, o Colégio tem turmas formadas no Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio, mas não tem um programa especifico de encaminhamento.
A melhorias no Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio, são uma necessidade constante, para isto é indispensável a constante aquisição de mais equipamentos para os laboratórios específicos necessários ao bom desenvolvimento pedagógico, deve-se adquirir mais livros específicos e atualizados para o referido curso.
Durante o transcorrer do ano de 2007, o Colégio sofreu uma reforma em toda a sua estrutura física. Recebeu também as TV Pendrive que já se encontram instaladas em todas as salas de aula e sendo utilizadas pelos professores.
Diante do acima exposto, somos de P**ARECER FAVORÁVEL** à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional de Toledo. (Grifo no original. fls. 312-314)

Laudo Técnico do perito

Tendo em vista o pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem da Educação Profissional, em Nível Médio Subsequente do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Toledo, aceitei o convite do NRE/Toledo para integrar a Comissão de verificação na condição de PERITO, para constatar as condições de Renovação de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Subsequente.
Lida e analisada a Proposta Pedagógica, constatamos que a mesma apresenta justificativa consistente para sua oferta, com a descrição sumária do Perfil Profissional de Conclusão do Curso, estando de acordo com as normas constantes na Deliberação nº 002/00-CEE/PR e do

Parecer CNE/CEB nº 16/99 e das orientações gerais do Departamento de Educação Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
A estrutura, com a organização curricular do Curso está bem definida e descrita no processo, estando a Matriz Curricular de acordo com as orientações do mantenedor e das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional, projetando-se a formação de um profissional em nível técnico competente e capaz de imediatamente ser absorvido pelo mercado de trabalho.
O ementário com a indicação das respectivas bibliografias foi adequado, tendo o estabelecimento aceito as sugestões no ato da visita in loco.
Os critérios de Avaliação do rendimento Escolar estão bem definidos e descritos, e a sugestão dada foi de que no decorrer do curso, a comunidade escolar envolvida, discutisse melhor essa matéria, sem no entanto, neste momento, interferir ou condicionar as pretensões da escola.
As instalações e equipamentos visitados e observados in loco, atendem às condições mínimas indispensáveis para o funcionamento do curso. Possui Laboratórios de Enfermagem e uma biblioteca com livros e periódicos limitados, mas atuais. Observamos e sugerimos à Coordenação e à Direção do estabelecimento, que o Laboratório de Enfermagem merecesse contínuos investimentos, com incorporação de novas tecnologias e programas educacionais voltados para esse curso.
A Biblioteca geral do Colégio possui acervo variado, porém ainda voltado em sua maioria para as disciplinas do currículo de formação da Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental e Médio. Conta também com um acervo de livros com títulos específicos para o Curso de Enfermagem. Recomenda-se, ampliar o acervo bibliográfico específico do Curso Técnico em Enfermagem. A Biblioteca também poderá disponibilizar sites e uma biblioteca virtual, além de assinaturas de periódicos específicos para que dentro do possível, os alunos tenham acesso às novas tecnologias e para que possam realizar consultas e pesquisas, possibilitando-lhes também uma educação continuada, principalmente após a conclusão do curso.
Constatamos que o estabelecimento tem uma proposta de formação continuada dos seus docentes, fato importante para que os professores do curso de nível técnico estejam sempre atualizados e que possam passar novas informações para seus alunos.
Também considero importante a previsão de uma avaliação periódica do Curso Técnico em Enfermagem, envolvendo professores, alunos e a comunidade beneficiada com o mesmo, recebendo dessa forma elementos para realimentar o projeto pedagógico do curso, evitando um distanciamento entre a instituição formadora com a realidade onde o curso se insere.
Registramos a satisfação por incorporar uma Comissão Verificadora, na condição de Perito, o que muito nos honra, e de podermos dar nossa contribuição para a formação de novos profissionais, e os queremos competentes e realizados, exercendo plenamente a cidadania como trabalhadores.
Pelo que analisamos, do que foi esclarecido e do que consta na Proposta Pedagógica deste processo, somos de PARECER FAVORÁVEL a que se conceda a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, da Educação Profissional Subsequente do Colégio Estadual Dario Vellozo. (fls. 297-299)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 328/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

Com relação às ressalvas apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, consta às folhas 23 o protocolado nº 7.064.515-7 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.

O presente processo apresenta às folhas 326, justificativa da Direção quanto ao laudo da Vigilância Sanitária e encaminha à mantenedora solicitação de providências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio, a partir de 2008, 1833 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Dario Vellozo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do Art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

b) as providências adotadas referente ao Laudo da Vigilância Sanitária;

c) a substituição do docente da disciplina de Fundamentos do Trabalho, de acordo com o estabelecido no inciso XIV do Artigo 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

PROCESSO N° 50/2009

A partir do 1º semestre de 2009, deverá a instituição adequar o Plano de Curso, ao estabelecido na Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB